



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI N° 3986/ 2024**

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da ação 1.070, convênio de recape asfáltico n° 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 18/03/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento vigente a ação 1.070, convênio de recape asfáltico n° 916425/2021, do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, e abre um crédito suplementar especial, com recursos remanescentes do convênio, no valor de R\$ 359.766,98, (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.451.0017.1.070 Conv. 916425 – Recape Asfáltico – Luiz Carlos Motta

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

**Ficha – 624**

Recurso – 05 Federal

**Valor R\$ 238.856,00**

**02.04.02. Obras e Serviços Municipais**

F.P. 15.452.0017.1.039 Op. Crédito Prog. Finisa – Financiamento a Infraestrutura

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

**Ficha – 619**

Recurso – 07

**Valor R\$ 120.910,98**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de março de 2024.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal